

**Lei nº 579/2009**

**Ementa: Concede  
majoração do subsídio  
de Secretário Municipal e  
dá outras providencias.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:**

Art. 1º - O Subsídio dos Secretários Municipais, símbolo CC1, passará a ser de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2009 e seguintes para pagamento de pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Plenário do Poder Legislativo, em 17 de agosto de 2009.

*José Adrião Barbosa Mendes*  
*-P r e s i d e n t e-*

*Audálio Póvoas da Silva*  
*-1º Secretário-*

*José Edson Duarte Beserra*  
*-2º Secretário-*

